

FIDC CESP III

Processo CVM RJ-2006-4056

Histórico do Processo:

Entrada: 18.05.2006

Envio de Ofício de Exigências: 16.06.2006 (comunicação de exigências)

20.07.2006 (oportunidade para suprir vícios sanáveis)

Prazo para atendimento: 11.08.2006

Características do Fundo:

Administrador: Intrag DTVM Ltda

Custodiante e agente escriturador: Banco Itaú S.A.

Auditor: Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes

Assessoria Jurídica: Mattos Filho Veiga Filho Marrey Jr e Quiroga Advogados

Intermediários: Banco Itaú BBA (líder), Banco Bradesco S.A. e Banco ABC Brasil S.A.

Registro de negociação: CETIP e Bovespafix (ambos já se pronunciaram)

Rating: brA⁺f, concedido pela Standard & Poor's

Dados da Oferta:

Quotas seniores: 2.000 X R\$ 325.000,00 = R\$ 650.000.000,00

Quotas subordinadas: 100 X R\$ 325.000,00 = R\$ 32.500.000,00

(serão subscritas privadamente pela CESP)

Patrimônio Inicial: R\$ 682.500.000,00 (subordinação de 5%)

Amortização: 48 parcelas mensais

Características da Cessão:

Os direitos creditórios cedidos ao FIDC CESP III ("Fundo") decorrem do pagamento dos direitos de crédito oriundos da venda de energia elétrica pela Cesp a 29 distribuidoras, representados por faturas mensais de energia elétrica que não tenham sido apropriadas para o pagamento dos compromissos do FIDC CESP II.

Dessa forma, poderá ocorrer atraso ou insuficiência de recursos para a liquidação dos valores devidos aos titulares do Fundo quando do implemento de condição suspensiva relativa ao FIDC CESP II ou durante os procedimentos de liquidação antecipada do referido fundo.

Além do risco de subordinação acima exposto, todos os principais riscos envolvidos na operação encontram-se adequadamente contemplados e descritos no Prospecto. Em especial, estão explicitados os riscos referentes à inexistência de jurisprudência consolidada acerca da validade da cessão sob condição suspensiva dos direitos creditórios cedidos ao FIDC CESP III em caso de insolvência da Cedente, bem como considerações relativas à possibilidade de descontinuidade da cessão na ocorrência do término antecipado da concessão.

A título informativo, do total de R\$ 85.000.000,00 em recebíveis gerados mensalmente pelos contratos cedidos, aproximadamente R\$ 12.000.000,00 são apropriados pelo FIDC CESP II e R\$ 15.000.000,00 serão apropriados pelo CESP III.

Ressalte-se que, até o presente momento, esta área técnica não recebeu a documentação comprobatória referente à aprovação da ANEEL para a realização da cessão dos direitos de crédito em referência.

Características dos FIDC Cesp e FIDC Cesp II

	FIDC Cesp	FIDC Cesp II
Registros de funcionamento e de distribuição de quotas:	22.12.2004	05.10.2005
Número de quotistas:	35	46
Natureza dos créditos cedidos:	Contratos de compra e venda de energia elétrica celebrados entre a Cedente e 7 consumidores livres cedidos	CCEAR firmados pela Cedente com as 29 distribuidoras
Patrimônio líquido (Jun 2006):	R\$ 440.069.177,37	R\$ 669.918.956,79